



202	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 037/2019

Processo Administrativo nº. 005703/2018

Pregão Presencial nº. 017/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES
E A EMPRESA ALEZIANA TOZI PINTO ME.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob CNPJ nº. 11.400.251/0001-80 neste ato representada por seu pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **ALEX GEAQUINTO LEAL**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 008480.497-20 e RG nº 965.280-ES, residente na rua Francisco Ourique, nº 51, centro, Guaçuí/ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento **lanches e marmitas para atender aos servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde** de Sooretama/ES, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.2 -A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇOPOR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 – As secretarias abaixo indicadas, são participantes da presente ARP. Vejamos:

a) Secretaria Municipal de Saúde (unidade gestora e gerenciadora da ARP)

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) **PREÇOS(is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **ALEZIANA TOZI PINTO ME**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.825.976/0001-07, com sede à Rua Guaribu, nº1607 – Bairro Salvador – Sooretama/ES – CEP 29.927-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **ALEZIANA TOZI PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 080.962.677-28 e RG nº. 1.573.869-ES, residente à Rua Guaribu, nº1607 – Bairro Salvador – Sooretama/ES – CEP 29.927-000.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

1



203	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Item	Descrição / Especificações	Quant.	Unid. Medida	Vr. Tt. Máximo do Item.	Marca
1	Pão doce para lanche tipo hot dog, pacote com 400g, com 10 unidades cada. Embalagem informando data de fabricação e data de vencimento, Com data de fabricação de no máximo 4 dias de antecedência.	1.000	Pacote	R\$ 5.500,00	Padaria Vitoria
2	Pão francês, unidade de peso médio 50g.	150	Kg	R\$ 1.545,00	Padaria Vitoria
3	Presunto cozido sem gordura, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	1.000	Bandeja	R\$ 7.400,00	Aurora
4	Queijo mussarela, fatiado. Embalado em bandejas descartáveis de isopor envoltas de plástico filme com 10 fatias de aproximadamente 25g cada, podendo o peso total da bandeja variar de 250g a 300g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade. Fatiado e embalado 1 dia antes da campanha. O produto deverá ser armazenado e entregue sob refrigeração conforme recomendações do fabricante.	1.000	Bandeja	R\$ 7.850,00	Digudinho
5	Café torrado e moído de primeira qualidade, extra forte, 100% puro, primeira moagem, embalado a vácuo, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS, validade mínima 12 meses. Pacote com 250g.	100	Pacote	R\$ 600,00	Big Bem
6	Açúcar cristal branco, pacote 2kg.	100	Pacote	R\$ 675,00	Alcon
7	Biscoito cream cracker de primeira qualidade, sabor tradicional, embalagem de 400g duplamente protegida, com três embalagens individuais. Íntegro e crocante. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade.	100	Pacote	R\$ 525,00	Brandine
8	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, valor energético 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800g, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade, e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas.	100	Pacote	R\$ 830,00	Racine
9	Marmita: alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa, capacidade mínima de 800g, acompanhadas de garfo descartável rígido cor prata/cinza. Cardápio: arroz branco tipo 01 não parborizado, feijão tropeiro com no mínimo os seguintes complementos: linguiça defumada, bacon, banana da terra frita e couve, mix de carnes assada, churrasco ou frita (linguiça, frango, carne vermelha), banana da terra frita, salada de mix de vegetais cozidos (no mínimo	5.000	Unid.	R\$ 49.750,00	Padaria Vitoria



2014	(A)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	quatro variedades de vegetais)				
10	Leite ultrapasteurizado (UHT) integral, com no mínimo 3% de gordura, no mínimo 200mg ou 20% de cálcio. Embalado em caixa longa vida de 1 litro com todas as informações e especificações de praxe para a comercialização do produto.	100	Und.	R\$ 380,00	Damare
11	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de laranja, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de laranja, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1000,00	Bela Ischia
12	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de goiaba, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de goiaba aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1.000,00	Bela Ischia
13	Suco de fruta líquido, pronto para beber tipo néctar, sabor de uva, composto de água, açúcar, com no mínimo 50% de suco concentrado de uva, aroma natural. Sem adição de conservadores. Sem glúten, com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 litro.	200	Cx	R\$ 1.000,00	Bela Ischia
14	Refrigerante sabora guaraná, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio 17mg e sacarina de sódio 2mg por 100ml. Garrafa pet de 02 litros.	200	Garrafa	R\$ 1.210,00	Uai
15	Refrigerante sabora cola, bebida não alcóolica, não fermentado, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Garrafa pet de 02 litros.	200	Garrafa	R\$ 1.460,00	Coca cola

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;



205	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos



206	(K)
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 05703/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.


8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

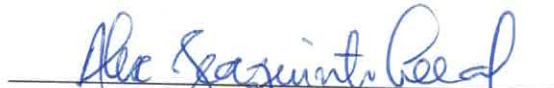
CLÁUSULA NONA - DO FORO

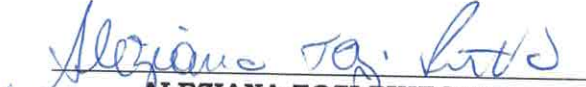
9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 05 de abril de 2.019.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP


ALEX GEAQUINTO LEAL
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR DA ARP


ALEZIANA TOZI PINTO ME
CNPJ 23.825.976/0001-07
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____